



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 240/2012

Porto Velho-RO, 16 de outubro 2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Conceder aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Previdência, Coordenadoria Administrativa e Financeira e Coordenadoria de Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a Gratificação de Produtividade Especial – GPE a partir de 20 de setembro de 2012, em conformidade com o Art. 24 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes de Cargos Efetivos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – Ipam e dá outras providências, regulamentada através do Decreto nº. 12.777, de 20 de setembro de 2012.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**

Diretor Presidente  
IPAM

***PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 4.348, DE 18.10.2012***